

**Exmo. Senhor Presidente da
Assembleia da República
Deputado Augusto Santos Silva**

Registo

V. Ref.^a

Data

I_COM9XV/2023/...

22-06-2023

Assunto: Redistribuição do Proposta de Lei n.º 96/XV/1.º (GOV) - «Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais»

No dia 20 de junho de 2023, baixou à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão a Proposta de Lei n.º 96/XV/1.^a (GOV) - «Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais», por ter sido considerada competente para a sua tramitação, nos termos do artigo 129.º, do Regimento da Assembleia da República.

A aludida proposta de Lei visa alterar os estatutos de Associações Públicas Profissionais, entre as quais, a Ordem dos Médicos, a Ordem dos Farmacêuticos, a Ordem dos Médicos Dentistas e a Ordem dos Enfermeiros.

De acordo com as competências das comissões permanentes, definidas na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (CPCP), de 1 de junho de 2022, e retificadas na CPCP, de 25 de janeiro de 2023, os processos legislativos relativos aos Estatutos da Ordem dos Médicos, da Ordem dos Farmacêuticos, da Ordem dos Médicos Dentistas e da Ordem dos Enfermeiros são da competência da Comissão de Saúde.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do Regimento da Assembleia da República, considere uma reponderação da sua redistribuição, no sentido de que a esta Comissão seja atribuída a possibilidade da sua apreciação, através do instituto da conexão, assim permitindo uma apreciação sectorial da presente iniciativa.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(António Maló de Abreu)